



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.023 Maceió, 13 de maio de 2011.
Projeto de Lei nº 6.217/2011
Autor: Ver. Silvio Camelo

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Complexo Mundial, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.237.967/0001-45, com sede e foro na Rua da Praia, nº 01, Fernão Velho, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de maio de 2011.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
24.05.11
JOEL DE OZ
Assinatura do Funcionário

